

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ

RESOLUÇÃO DO DR SENAI/PR Nº 018/2022

A **Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI do Paraná**, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013 e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Resolve:

1. Autorizar o funcionamento do curso de educação profissional técnica de nível médio em **Mecânica**, do eixo tecnológico **Controle e Processos Industriais**, a ser oferecido na modalidade **semipresencial** pela rede credenciada de Unidades do Senai-PR.
2. Aprovar o plano do curso de educação técnica de nível médio em **Mecânica** na modalidade **semipresencial**, cuja matriz curricular apresenta um total de **1360 horas**, sendo 1.088 horas a distância e 272 horas presenciais.
3. Esta Resolução revoga as demais Resoluções de Autorização para o curso de educação profissional técnica de nível médio de **Mecânica** na modalidade semipresencial expedidas até esta data.
4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sítes* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Curitiba, 19 de outubro de 2022.

Fabiane Franciscone

Diretora Regional do SENAI/PR